PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.645

"DÁ DENOMINAÇÂO DE RUA JOÃO TENEBRA, A TRAVESSA D. EMERENCIANA".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual travessa D. Emerenciana, passa a denominar-se Rua João Tenebra (João Tavares Filho), com início na Rua D. Emerenciana, cortando a quadra nº 06.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de dezembro de 1986.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal